



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS PIÚMA
Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Bairro Praia Doce – 29.285-000 – Piúma - ES
28 3520-0600

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para serem utilizados em de todos os laboratórios.

1.2 Declaro desde já, que o objeto a ser licitado trata-se de bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos deste Termo de Referência por meio de especificações usuais do mercado, nos termos do Art. 1.º da Lei n.º 10.520/02 e **Art. 3º, inc. II do Decreto 10.024/19.**

2 JUSTIFICATIVA

2.1 Esta aquisição deve-se à necessidade de adquirir material de limpeza para higienizar os laboratórios.

2.2 Adquirir materiais descartáveis para serem utilizados durante as aulas práticas.

3 ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E/OU SERVIÇOS.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Água sanitária com teor de cloro ativo de no mínimo 2% para ser usada como alvejante, desinfetante e bactericida.	L	100
2	Álcool etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico 96ºGL ou 92,8 INPM.	L	120
3	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70 INPM ou 77º GL), apresentação líquido.	L	108
4	Balde de plástico para limpeza com capacidade de 10 litros. Com alça de metal.	UND	17
5	Cloro granulado concentrado. Tradicional. Puro. 65% de cloro ativo. Balde com 10kg. Marca de referência hth ou superior.	UND	5
6	Detergente neutro com glicerina, composição: tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, características adicionais contém tensoativo biodegradável. Frasco com 500mL.	UND	300
7	Dispenser para sabonete líquido com reservatório de aproximadamente 800mL. Constituído de plástico com alta resistência de impacto na cor branca. Deve acompanhar parafusos e buchas para fixação em parede.	UND	7



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS PIÚMA

Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Bairro Praia Doce – 29.285-000 – Piúma – ES

28 3520-0600

8	Esponja limpeza, material espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, aplicação limpeza geral, características adicionais uma face macia outra áspera. Embaladas separadamente.	UND	140
9	Limpa alumínio líquido para utensílios de cozinha. Caixa com 12 frascos de 500 mL.	CX	1
10	Limpa forno, utilizado para dissolver gorduras incrustadas em fornos e chapas. Composição: Soda cáustica, espessante e água. Frasco com 250 g possuindo aplicador tipo pincel. Caixa com 12 unidades.	CX	1
11	Lixeira com pedal com capacidade 30 Litros fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP).	UND	12
12	Luva nitrílica. Confeccionada em borracha nitrílica. Utilizada para manuseio de produtos químicos. Com forro de algodão flocado. Punho reto com aproximadamente 33cm de comprimento . Tamanho G.	Par	10
13	Luva nitrílica. Confeccionada em borracha nitrílica. Utilizada para manuseio de produtos químicos. Com forro de algodão flocado. Punho reto com aproximadamente 33cm de comprimento . Tamanho M.	Par	10
14	Luva Plástica descartável confeccionada em filme de polietileno de alta densidade transparente. Com espessura mínima de 0.0025mm, comprimento total de 290mm + ou – 5%, medidos a partir do dedo médio até a extremidade final do punho. Tamanho único de modelagem ambidestra. É indicada para manipulação de alimentos em geral. Pacote contendo 100 unidades.	PCT	50
15	Luvas de procedimento ambidestras fabricadas em látex 100% natural. não estéril, lisa, com pó bioabsorvível e hipoalergênica. com espessura mínima de 0,17 mm. tamanho g. caixa com 100 unidades.	CX	20
16	Luvas de procedimento ambidestras fabricadas em látex 100% natural. não estéril, lisa, com pó bioabsorvível e hipoalergênica. com espessura mínima de 0,17 mm. tamanho m. caixa com 100 unidades.	CX	40
17	Luvas de procedimento ambidestras fabricadas em látex 100% natural. não estéril, lisa, com pó bioabsorvível e hipoalergênica. com espessura mínima de 0,17 mm. tamanho p. caixa com 100 unidades.	CX	10
18	Máscara descartável confeccionado em TNT branco Atóxico. Deverá apresentar dois elásticos, um em cada lateral para que	CX	30



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS PIÚMA

Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Bairro Praia Doce – 29.285-000 – Piúma – ES

28 3520-0600

	o usuário consiga prendê-la atrás da orelha. A máscara é retangular, tamanho único e com acabamento em toda a extremidade. Caixa com 100 unidades.		
19	Pá de lixo de plástico com cabo em madeira. A pá deve ter aproximadamente as seguintes medidas 24 x 16,5 x 7cm. O cabo deve ter 80 cm.	UND	8
20	Pano de chão alvejado confeccionado em material 100% algodão com as seguintes dimensões mínimas: 40cm x 62cm.	UND	40
21	Pano multiúso para ser usado em limpeza. Rolo/bobina com as seguintes especificações ou maior: 300 metros de comprimento, 20 cm de altura e gramatura de 35g ^m ² . A bobina deve ser picotada contendo aproximadamente 600 panos na cor azul ou vermelha.	UND	2
22	Papel Higiênico folha dupla com 100% de fibra celulósica. Papel extra macio e neutro. Rolo com aproximadamente 30 metros de comprimento. Pacote com 4 rolos.	PCT	25
23	Rodo para limpeza de pisos confeccionado em alumínio com comprimento de 40 a 45 cm aproximadamente. deve possuir cabo confeccionado em alumínio com comprimento de aproximadamente 120 cm. Quantidade de borrachas: 2.	UND	4
24	Sabonete líquido antisséptico neutro para limpeza e assepsia das mãos. Deve conter princípio ativo antimicrobiano para ser utilizado em indústrias alimentícias. Galão de 5 litros.	UND	6
25	Saco de lixo com capacidade de 100 L. Pacote com 50 unidades.	PCT	24
26	Saco de lixo com capacidade de 50L. Pacote com 50 unidades.	PCT	24
27	Suporte para papel toalha na cor branca. Constituído de plástico com alta resistência de impacto. Sistema de fechamento que dispensa chave. Compatível com papel toalha de 220x210mm interfolhado com duas ou três dobras. Com dimensões aproximadas de 270x290x160mm. Deve acompanhar parafusos e buchas para fixação em parede.	UND	5
28	Toalha de papel, material papel/celulose virgem, tipo folha 1 dobra, comprimento 22 cm, largura 20,70 cm, cor branca, características adicionais interfolhada, macia, absorvente isento de impureza, aplicação em toaletes. Pacote com 1000 folhas.	PCT	200
29	Touca descartável branca tamanho único. Unisex. Confeccionada em TNT. Gramatura aproximada de 30 grs. Para utilização em cozinhas e indústrias alimentícias. Pacote com 100 unidades.	PCT	100



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS PIÚMA

Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Bairro Praia Doce – 29.285-000 – Piúma – ES

28 3520-0600

30	Vassoura Piaçava número 5 com cabo de madeira medindo aproximadamente 120 cm.	UND	7
----	---	-----	---

4 Os produtos a serem entregues estarão em perfeitas condições, serão novos e nunca antes utilizados

5 DA ENTREGA

5.1 O fornecimento será efetuado em quantidades de acordo com o solicitado, no prazo de 20 (vinte) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento ou outro documento equivalente.

5.1.1 A nota de empenho, ordem de fornecimento ou outro documento equivalente, deverá ser confirmado através do endereço eletrônico informado na sua proposta de preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, desconsiderando os dias não úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

5.2 Da Ordem de Fornecimento ou outro documento equivalente será parte integrante as condições deste Termo de Referência e a proposta do fornecedor aceita pela administração.

5.3 O prazo para confirmação de recebimento da nota de empenho e Ordem de Fornecimento poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, pelo IFES Campus Piúma.

5.4 Os produtos/serviços solicitados pelo IFES Campus Piúma serão recebidos:

5.4.1 **Provisoriamente**, em horário de expediente no Ifes – Campus Piúma, Rua Augusto Costa de Oliveira, 660, Praia Doce, Piúma – ES. CEP.: 29.285-000, em horário de 08:00 às 11:00 ou de 13:00 às 16:00, previamente agendado com a COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO, MATERIAIS E SUPRIMENTOS do Ifes Campus Piúma pelo e-mail: “cmp.pi@ifes.edu.br”.

5.4.1.1 **Definitivamente**, após efetuada a verificação referida na alínea anterior, com consequente aceitação pelo servidor pela Coordenadoria de laboratórios, responsável pela verificação da conformidade do produto/serviço, com as especificações constantes neste termo e na proposta aceita pela administração, e ateste na Nota Fiscal expedida pelo Contratado.

5.4.1.2 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1.3 Entregar o material/serviço com observância das especificações previstas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou prazo de garantia ou com embalagem violada ou danificada, independentemente do motivo alegado.

5.5 Durante a garantia o fornecedor é responsável pelos fretes de recolhimento e devolução do material arcando com todos os custos.

6 DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 Na proposta escrita deverão constar a declaração detalhada do(s) equipamento(s) ofertado(s), marca e modelo conforme ingressado no site de disputa eletrônica, com todos os seus acessórios; de maneira que fique claro o que se está propondo, mencionando ainda, a quantidade, valores unitários e totais, prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos.

6.2 Deverão acompanhar a proposta de preços os seguintes documentos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS PIÚMA

Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Bairro Praia Doce – 29.285-000 – Piúma – ES

28 3520-0600

6.2.1 Catálogos, laudos técnicos, manuais e folderes que comprovem as características técnicas de cada item exigidas nas especificações;

6.2.2 Declaração expressa de estarem incluídas nos preços todas as despesas com impostos, taxas, contribuições, transportes, entregas, carga e descarga, embalagens, manuais e todos e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos ofertados;

6.2.3 Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação; será considerado como tal o prazo da proposta omissa;

6.2.4 Deve constar na Proposta ou em folha a ela anexada os seguintes dados do licitante: razão social, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone/fax, e-mail, número de conta corrente, agência, banco e praça de pagamento. Deverá ainda conter os seguintes dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata/Contrato: nome, endereço residencial completo, CPF/MF, Cargo/Função, RG, Órgão Expedidor, nacionalidade, nacionalidade, estado civil e e-mail.

6.2.5 Declaração de que os materiais a serem entregues estarão em perfeitas condições, serão novos e nunca antes utilizados;

6.2.6 Declaração de que responderá, mesmo após o recebimento definitivo, pela detecção ou descobrimento de defeitos ocultos promovendo a sua substituição;

6.2.7 Prazo de garantia dos equipamentos/materiais.

7 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 O fornecedor obriga-se a proceder às entregas do material conforme a demanda, em perfeito estado e sem alterações na embalagem e/ou conteúdo.

7.2 A contratada se obrigada a efetuar, a qualquer tempo, pelo prazo máximo de dez dias, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou por divergências relativa às especificações constantes neste Termo de Referência, independente da quantidade rejeitada.

7.2.1 A inobservância ao disposto no subitem 7.3, deste item, implicará no não pagamento do valor devido ao Fornecedor, até que ocorra a necessária regularização, responsabilizando-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8 DAS OBRIGAÇÕES DO IFES

8.1 Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários ao pagamento da CONTRATADA;

8.2 Designar representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS PIÚMA

Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Bairro Praia Doce – 29.285-000 – Piúma – ES

28 3520-0600

8.2.1 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.3 Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material/equipamento, qualquer irregularidade prevista.

9 DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta-corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da entrega em definitivo do material e mediante Nota Fiscal devidamente atestada, seguido de consulta de sua regularidade fiscal.

10 DAS PENALIDADES

10.1 O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará o CONTRATADO à multa de:

10.2 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total dos itens não entregues, por dia de atraso injustificado, limitados em 10 (dez) dias; decorrido este prazo será aplicado, além da multa aqui imposta, o disposto na próxima alínea, sem prejuízo de demais cominações legais;

10.3 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens não entregues, no caso de configuração de inexecução parcial injustificada;

10.4 15% (quinze por cento) do valor total empenhado, no caso de configurado a inexecução total injustificada.

10.5 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima serão recolhidos à conta do Ifes, via Guia de Recolhimento da União - GRU, ou descontados dos pagamentos devidos, a critério da Administração, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

10.6 As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da comunicação oficial.

10.7 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO.

10.8 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

10.9 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

10.10 Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração do Instituto Federal do Espírito Santo poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

10.11 Advertência quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

10.12 Suspensão de participar em licitação, descredenciamento no SICAF e impedimento de contratar com a Administração do Instituto Federal do Espírito Santo, pelo prazo de até dois anos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS PIÚMA

Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Bairro Praia Doce – 29.285-000 – Piúma – ES

28 3520-0600

10.13 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração do Instituto Federal do Espírito Santo pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

10.14 Será configurada a inexecução parcial quando houver atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias.

10.15 Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

10.16 Houver atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, sem que qualquer parcela do objeto tenha sido entregue;

10.17 Quando todo fornecimento não for aceito pela fiscalização por não atender às especificações, admitindo a substituição quando não causar prejuízo a administração ou dentro do prazo de 30 (trinta) dias da entrega.

10.18 O CONTRATANTE poderá rescindir a avença, em caso de inexecução parcial ou inexecução total do seu objeto.

10.19 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, o CONTRATADO ficará isento das penalidades mencionadas.

10.20 As sanções e multas aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente e não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas nas Leis 10.520/2002 e 8.666/1993, bem como outras legislações se aplicáveis forem, inclusive responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O não cumprimento do disposto neste termo, implicará a aplicação das penalidades cabíveis consoante ao que dispõe a lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações a que couber.

11.2 Caso não haja expediente na data marcada para a entrega do material, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

11.3 A empresa vencedora será responsável pelo transporte dos produtos desde o local da embalagem até a sua entrega com instalação, como também em caso de troca.

Piúma, 23 de março de 2020

Daniella Alves Sant'Ana

Coordenadora de laboratórios

Aprovo o presente Termo de Referência:

Marcelo Fanttini Polese

Diretor Geral do Campus Piúma